PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 320, DE 31 DE JULHO DE 1 964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica referendado, para todos os efeitos legais, o contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, com o Senhor Sebastião Marçal, para construção de uma Estação Rodoviária à Rua Machado Bittencourt, no 1º Distrito de Miguel Pereira.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 14 de agôsto de 1 964.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -